



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS  
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO)**

**ATA N.º 1**

--- Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e na sequência da Deliberação do Conselho de Administração, de treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniu no Edifício dos SMAS de Mafra o júri do procedimento em epígrafe, tendo estado presentes a Diretora Delegada, Susana Cristina Henriques dos Reis Moreno, na qualidade de Presidente, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Maria Beatriz Sanches Faxelha e a Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO do Município de Mafra, Maria de Lurdes Daniel Rodrigues, como vogais efetivos, para proceder à definição dos métodos de seleção constantes do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e na sequência da remissão efetuada pelo n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro na sua redação atual. -----

--- Assim, o júri deliberou, por unanimidade, a aplicação dos seguintes métodos: ----

**1)** Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, exceto quando afastados por escrito: a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

**1.1) A Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, bem como os documentos entregues pelos candidatos, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, segundo a aplicação da fórmula e os critérios seguintes: -----



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

**AC = (HA+FP+EP+AD) / 4**, em que: -----

---- **HA** = Habilitação Académica; -----

---- **FP** = Formação Profissional; -----

---- **EP** = Experiência Profissional; -----

---- **AD** = Avaliação do Desempenho; -----

--- 1.1.1) **A Habilitação Académica (HA)**, pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

---- Habilitações académicas: -----

----- Doutoramento: 20 (vinte) valores; -----

----- Mestrado: 19 (dezanove) valores; -----

----- Licenciatura: 18 (dezoito) valores; -----

--- 1.1.2) **A Formação Profissional (FP)**, considera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente documentadas pelos candidatos, desde que o seu conteúdo seja relacionado com a área funcional do posto de trabalho a preencher, sendo atribuída a cotação máxima de 20 valores. Não será considerada a frequência de ações de formação que não tragam qualquer mais valia direta para o exercício das funções. -----

--- Por cada Pós-graduação, desde que seja em matéria relacionada com a função será atribuído 2 valores; -----

--- Por cada ação de formação, seminário, colóquio, congresso, simpósio, entre outros, sobre matéria diretamente relacionada com o desempenho na função, realizadas a partir de 1 de janeiro de 2016, será atribuída a seguinte valoração: -----

---- Com duração igual ou superior a 80 horas: ----- 2 valores;

---- Com duração superior a 50 horas e inferior a 80 horas: ----- 1 valor;

---- Com duração superior a 20 horas e inferior ou igual a 50 horas: --- 0,75 valores;

---- Com duração superior a 7 horas e inferior ou igual a 20 horas: ---- 0,50 valores;

---- Com duração inferior ou igual a 7 horas: ----- 0,10 valores;

---- Sem ações de formação na área pretendida: ----- 0 valores;

--- Nos certificados em que não seja indicada a duração, em horas ou em dias, não é atribuída cotação. -----



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

--- Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração e, conseqüentemente, aplicar as respetivas grelhas de valoração. -----

--- 1.1.3) **A Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em apreço e ao grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, do seguinte modo: -----

---- Sem experiência na área: 0 valores; -----

---- Com experiência na área, designadamente: -----

----- Ter participado em projetos de avaliação e seleção de massas acumuladas: 4 valores; -----

----- Ter participado em projetos de inventariação de depósitos: 4 valores; -----

----- Ter participado na implementação do plano de classificação constante da Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril, num sistema de gestão documental: 3 valores;

----- Ter participado em projetos de digitalização de documentação histórica: 2 valores; -----

----- Ter participado em projetos de transição de arquivos ou incorporação de depósitos: 2 valores; -----

----- Ter participado na implementação do plano de classificação constante da Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril: 2 valores; -----

----- Ter experiência em participação de projetos de integração de aplicações: 1 valor; -----

----- Ter experiência num sistema de gestão documental: 1 valor; -----

----- Ter experiência em aplicações de gestão de arquivo: 1 valor. -----

--- 1.1.4) **A Avaliação de Desempenho (AD)**, que pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com as menções previstas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, nos seguintes termos: -----



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

(Para ciclos avaliativos anteriores a 2023/2024): -----

---- Desempenho Excelente: ----- 20 valores;

---- Desempenho Relevante: ----- 16 valores;

---- Desempenho Adequado: ----- 12 valores;

---- Desempenho Inadequado: ----- 8 valores;

(Para o ciclo avaliativo 2023/2024 ou 2025): -----

---- Desempenho Excelente: ----- 20 valores;

---- Desempenho Muito bom: ----- 16 valores;

---- Desempenho Bom: ----- 14 valores;

---- Regular: ----- 12 valores;

---- Inadequado: ----- 8 valores;

---- Aos candidatos que não possuem avaliação de desempenho serão atribuídos 10 valores. -----

**1.2) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de quarenta minutos. -----

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências resultará do somatório das classificações obtidas nos comportamentos, nos quais se considera o nível mínimo de exigência, para a categoria de Técnico Superior e de acordo com mapa de pessoal, o nível 3, conforme Anexo II da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro. -----

Serão consideradas as seguintes competências: -----

---- a) **Orientação para a colaboração**, capacidade para estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns; -----

---- Traduz-se, nomeadamente, nas seguintes componentes e comportamentos: -----



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS  
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA**

<b>Componentes</b>	<b>Comportamentos</b>	<b>Cotação</b>
<b>Relacionamento</b>	Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.	1,67
<b>Clima de bem-estar</b>	Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.	1,67
<b>Objetivos</b>	Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.	1,67

---- b) **Orientação para a mudança e inovação**, encara a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública; -----

---- Traduz-se, nomeadamente, nas seguintes componentes e comportamentos: ----

<b>Componentes</b>	<b>Comportamentos</b>	<b>Cotação</b>
<b>Mudança</b>	Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras.	1,67
<b>Abertura a novas ideias</b>	Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade.	1,67
<b>Soluções</b>	Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.	1,67

----c) **Iniciativa**, capacidade para agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização; -----

---- Traduz-se, nomeadamente, nas seguintes componentes e comportamentos: ----

<b>Componentes</b>	<b>Comportamentos</b>	<b>Cotação</b>
<b>Prontidão</b>	Assume a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver os problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros.	1,67
<b>Autonomia</b>	Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas.	1,67



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

<b>Facilitação</b>	Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.	1,67
--------------------	--	------

----d) **Coordenação de Equipas**, capacidade de coordenar eficazmente uma equipa, garantindo que as tarefas são executadas de forma organizada, eficiente, orientando e motivando os trabalhadores e acompanhando os resultados.; -----

---- Traduz-se, nomeadamente, nas seguintes componentes e comportamentos: ----

<b>Componentes</b>	<b>Comportamentos</b>	<b>Cotação</b>
<b>Planeamento do trabalho da equipa</b>	Antecipa possíveis dificuldades para a realização do trabalho e a conclusão dos projetos, envolvendo a equipa na procura de soluções para mitigar os riscos.	1,67
<b>Orientação e motivação da equipa</b>	Direciona os esforços de equipas de constituição diversificada/interdisciplinares em torno de um objetivo comum.	1,67
<b>Acompanhamento da equipa</b>	Monitoriza a execução dos trabalhos, fazendo os ajustes necessários à otimização dos resultados e ao cumprimento dos prazos.	1,67

Consideram-se excluídos da valoração final os candidatos que obtenham uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos de seleção (Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências). -----

**1.3) A Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: **OF = (AC x 0,60) + (EAC x 0,40)**. Em que: -----

--- **OF** = Ordenação Final; -----

--- **AC** = Avaliação Curricular; -----

--- **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

**2) Aos restantes candidatos**, os métodos de seleção a aplicar serão a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

**2.1) A Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade de os aplicar a situações concretas no exercício da



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, reveste cariz teórico, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A Prova terá a duração de 120 minutos, assume a forma escrita, sendo efetuada em suporte papel, e será constituída por questões de escolha múltipla e de verdadeiro ou falso e dois exercícios práticos e é avaliada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Temas e Legislação, esta na sua redação atual, aplicáveis cuja consulta no decorrer da prova é permitida desde que efetuada em suporte de papel e se trate de versão não anotada e não comentada: -----

-- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

-- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, apenas deve ser considerado do artigo 1.º ao artigo 234.º da Lei;

-- Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Mafra - SMAS de Mafra, publicado pelo Aviso n.º 4461/2024, no Diário da República, n.º 40, 2.ª série, de 26 de fevereiro de 2024; -----

-- Lei da Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;

-- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril; -----

-- Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aprovada pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto; -----

-- Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local, aprovado pela Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril; -----

-- Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril; -----

-- Regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro. -----



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

**2.2) A Avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através das menções Apto e Não Apto.

**2.3) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, nos mesmos moldes da referida no ponto **1.2)**. -----

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos ou Entrevista de Avaliação de Competências, ou o juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. -----

**2.4) A Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: **OF = (PC x 0,70) + (EAC x 0,30)**, em que: -----

--- **OF** = Ordenação Final; -----

--- **PC** = Prova de Conhecimentos; -----

--- **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

**3)** Excecionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC) ou a Prova de Conhecimentos (PC), conforme aplicável. -----

**4)** Em caso de igualdade de valoração dos candidatos, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação: -----

----- 1.º - Candidato com maior grau académico; -----

----- 2.º - Candidato com classificação mais elevada na competência "Coordenação de equipas"; -----

----- 3.º - Candidato com classificação mais elevada na competência "Orientação para a mudança e inovação". -----



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS  
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA**

---Nada mais havendo a tratar, a presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, leu em voz alta, aprovou e que vai ser assinada por todos os presentes:

SR

(Presidente)

BS

(1.ª Vogal Efetiva)

LR

(2.ª Vogal Efetiva)

